

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 644 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
PROGRAMA SOPÃO DE TODOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Sopão de Todos”, no âmbito do município de Moreno, com a finalidade de complementação alimentar, através da concessão de uma refeição de sopa para atender as famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.

Art. 2º O Programa “Sopão de Todos” será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Serão beneficiários do Programa “Sopão de Todos” preferencialmente as famílias com Inscrição do Cadastro Único dos Programas Sociais- CadÚnico, e beneficiárias do Programa de Transferência de Renda do Governo Federal.

Art. 4º A distribuição da sopa deverá ser realizada pela Secretaria de Assistência Social, preferencialmente nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social- CRAS, em dias pré-estabelecidos.

Art. 5º O financiamento do Programa “Sopão de Todos” será por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, através de recursos próprios.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulada mediante decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 13 de Junho de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos

**Código Identificador:**06C7662E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/06/2022. Edição 3109

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>